



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

GABINETE DO VEREADOR

Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

Of. 03/2025

Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor
DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Jaguariaíva - PR

PREZADO SENHOR

Por intermédio deste, venho encaminhar um Projeto de Lei de minha autoria, que tem por ementa: *“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Abandono e Maus-Tratos aos Animais no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.”*, para que seja apreciado e votado por este E. Plenário.

Certo que posso contar com a vossa atenção ao solicitado, antecipo meus mais sinceros agradecimentos, apresentando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALAN TAFAREL CARDOZO MONTEIRO
Vereador

Vereador
Alan Cardozo
da Farmácia



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

PROJETO DE LEI N° 18/2025

Súmula: *Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Abandono e Maus-Tratos aos Animais no Município de Jaguariaíva e dá outras providências.*

Autoria: Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

Art. 1º Fica instituída, no Município de Jaguariaíva, a "Semana Municipal de Conscientização sobre Abandono e Maus-Tratos aos Animais", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com o Abril Laranja, campanha internacional de conscientização e prevenção contra maus-tratos a animais.

§ 1º A Semana instituída no caput tem como finalidade sensibilizar e informar a população sobre a importância do combate ao abandono e maus-tratos aos animais, incentivando a adoção de práticas responsáveis de cuidado e proteção.

§ 2º As atividades realizadas no período abrangerão, entre outras iniciativas:

I - Campanhas de educação e sensibilização nas escolas e instituições públicas;

II - Palestras e debates sobre a legislação de proteção animal e suas penalidades;

III - Parcerias com organizações não governamentais e entidades protetoras dos animais;



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

IV - Divulgação de materiais educativos em redes sociais, meios de comunicação e espaços públicos;

V - Estímulo à participação da comunidade na fiscalização e denúncia de abandono e maus-tratos aos animais.

VI – Discussões e ações educativas sobre a *Teoria do Link (Elo)*, que estabelece a conexão entre maus-tratos a animais e violência contra pessoas vulneráveis.

Art. 2º Esta Lei visa reforçar as normativas já vigentes em âmbito municipal, estadual e federal, promovendo políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao abandono e maus-tratos contra animais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, assegurando sua plena aplicação.

Art. 4º As medidas contidas nesta Lei não acarretarão despesa ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador
Alan Cardozo
da Farmácia



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a "Semana Municipal de Conscientização sobre Abandono e Maus-Tratos aos Animais" no Município de Jaguariaíva, reforçando as políticas públicas de proteção animal e de prevenção a práticas abusivas.

O abandono e os maus-tratos aos animais são problemas recorrentes que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a segurança da sociedade. A conscientização sobre a importância da guarda responsável e da aplicação das leis de proteção animal é essencial para combater essas questões.

O mês de abril é amplamente reconhecido como Abril Laranja, uma campanha internacional voltada à conscientização e prevenção dos maus-tratos aos animais. A Semana Municipal de Conscientização será integrada a essa iniciativa global, reforçando a importância do combate à violência contra os animais por meio de ações educativas e preventivas.

Além disso, a Teoria do Elo preconiza que a crueldade contra animais pode estar diretamente ligada a comportamentos violentos contra seres humanos, especialmente indivíduos vulneráveis, como crianças, idosos e mulheres. Estudos demonstram que a identificação precoce de maus-tratos a animais pode auxiliar na prevenção de crimes contra pessoas, essa Teoria é utilizada pela Federal Bureau of Investigation (FBI), em suas investigações criminais, reconhecendo que a crueldade contra animais pode ser um sinal precoce de comportamento violento mais grave. Dessa forma, incluir esse tema na Semana Municipal fortalece a segurança pública e amplia a conscientização social.



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

A proposta fundamenta-se em legislações vigentes, tais como:

Lei Municipal nº 3015/2024, de autoria da então Vereadora Juliana de Almeida Langner que estabelece sanções e penalidades administrativas para casos de maus-tratos aos animais;

Lei Municipal nº 2649/2017, de autoria do Poder Executivo, sancionada pelo Prefeito José Sloboda, que dispõe sobre as normas para a prevenção de zoonoses e para o controle populacional animais;

Lei Federal nº 9.605/1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, que criminaliza atos de maus-tratos, abuso e abandono de animais;

Lei Federal nº 14.064/2020, conhecida como Lei Sansão que aumentou as penalidades para crimes de maus-tratos aos animais, especialmente quando se trata de cães e gatos, sendo de 2 a 5 anos de reclusão, multa e proibição da guarda do animal.

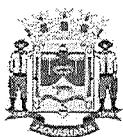
O Município de Jaguariaíva pode se tornar referência na proteção animal ao adotar medidas preventivas e educativas para toda a comunidade. A conscientização sobre essa causa é fundamental para reduzir os casos de abandono e violência contra animais, promovendo um ambiente mais seguro e humanizado. Com base em tais fatos, entende-se como fundamental a instituição desta semana de conscientização.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprovado de forma a alcançar os objetivos constantes.

Data Supra

A mesma

Vereador
Alan Cardozo
da Farmácia



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000000130/2025

Página: 1 / 1

Data: 18/02/2025

Número do processo: 000000130/2025

Assunto: OFICIO

Requerente: ALAN TAFAREL CARDOZO MONTEIRO

CPF/CNPJ do requerente: 07269957975

Local de protocolização: 001000000 - PROTOCOLO CENTRAL

Data de protocolização: 18/02/2025

Observação: PROJETO DE LEI 18/2025